

**SUMÁRIO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO:**  
Página.....1/1

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022**

AO TERMO DE CONTRATO Nº 20220125.001

PROCESSO Nº 20211228.001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA

CONTRATADA: COUTO & CAVALCANTE E SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

CNPJ Nº 28.484.456/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADA NO ÂMBITO TRIBUTÁRIO, VISANDO A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL À CURTO E MÉDIO PRAZO, PARA O INCREMENTO DA RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA.

Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, situada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65.760-000, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao TERMO DE CONTRATO nº 20220125.001, visando a substituição da dotação orçamentária, nos termos que se seguem:

1. Tendo em vista a percepção do erro, contido na dotação orçamentária contido no termo de contrato, resolve – se:

Onde se lê:

- 02 – Executivo
- 0301 –Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 04.122.0002.2.013 – Manutenção e Func. da Secretaria

Municipal de Administração e Finanças

- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços PJ.

Leia – se:

- 02 – Executivo
- 02 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 04 122 0002 2156 0000 Manut do Controle Interno, Contábil, e Jurídico Municipal
- 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Presidente Dutra/MA, 21 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
*Prefeitura Municipal de Presidente Dutra*

*Elias Rodrigues Lima*

*Assessor Executivo*

*Ordenador de Despesas*

ESTADO DO MARANHÃO

**DIÁRIO OFICIAL**

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

**Raimundo Alves Carvalho**

**Prefeito**

**Secretário**

**Rômulo Carvalho Alves**

**Finanças**

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021